

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, encaminha-se a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Documento de Formalização de demanda — DFD, para o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA NOS TERMOS DO COMPROMISSO 961118/2024/FNDE/CAIXA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 02, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PA”**.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Mul. de Educ. Cult., Desporto e Lazer
Responsável pela demanda	EDINEIA FERREIRA BRITO
2. JUSTIFICATIVA	

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação da oferta de vagas na educação infantil no Município de Piçarra - PA, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE) e no Plano Municipal de Educação, que preveem a universalização do acesso à educação infantil.

A construção da Creche Tipo 02 está em consonância com o Compromisso 961118/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por intermédio da Caixa Econômica Federal, que disponibiliza recursos para a execução desta obra, visando melhorar a infraestrutura educacional do município.

A implementação deste projeto está alinhada com as políticas públicas de educação infantil, que reconhecem a primeira infância como fase fundamental para o desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para a formação de cidadãos mais preparados para os desafios futuros.

Ademais, a construção desta unidade educacional seguirá os padrões técnicos estabelecidos pelo FNDE para Creches Tipo 02, garantindo um ambiente adequado, seguro e estimulante para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.

3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a construção da Creche e Escola de Educação Infantil, Tipo 02, na sede do Município de Piçarra - PA, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Ampliação do atendimento educacional:** Aumento significativo da oferta de vagas na educação infantil, conforme padrão da Creche Tipo 02 do FNDE;
- **Melhoria da qualidade do ensino:** Disponibilização de espaços pedagógicos adequados e equipados, que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social;
- **Inclusão social:** Priorização do atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a redução das desigualdades educacionais;
- **Apoio às famílias trabalhadoras:** Oferta de local seguro e adequado para as crianças, permitindo que os pais e responsáveis possam trabalhar com a tranquilidade de saber que seus filhos estão sendo bem cuidados e educados;
- **Cumprimento de metas educacionais:** Contribuição para o alcance das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação, referentes à universalização do acesso à educação infantil;
- **Desenvolvimento econômico local:** Geração de empregos diretos e indiretos durante a construção da obra e, posteriormente, com a contratação de profissionais para atuarem na unidade educacional;
- **Valorização do patrimônio público:** Ampliação da rede física educacional do município com uma edificação moderna, funcional e adequada às necessidades pedagógicas;
- **Promoção da sustentabilidade:** Implementação de soluções construtivas que privilegiem a eficiência energética, o aproveitamento de recursos naturais e a redução de impactos ambientais.

4. PERÍODO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial de publicidade, servindo tal publicação como marco inicial para a contagem do prazo de vigência, que será até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade de licitação a ser adotada para a contratação em questão será a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, conforme previsto no art. 6º, XXXVIII, e art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que:

- Trata-se de contratação de serviços de engenharia, classificados como obras, conforme definição do art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021;
- A modalidade Concorrência é adequada para contratações de maior vulto e complexidade, como é o caso da construção de uma unidade escolar;
- A realização da licitação em formato eletrônico atende aos princípios da eficiência, economicidade e ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas de diferentes localidades, o que pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração;
- O formato eletrônico está em consonância com as diretrizes de modernização e transparência da gestão pública, facilitando o acesso à informação e o controle social;
- A modalidade escolhida está em conformidade com os valores estimados para a contratação e com a complexidade técnica do objeto, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, com observância dos princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- O presente Documento de Formalização de Demanda representa o início do processo de planejamento da contratação, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, e deverá ser complementado pelos demais estudos técnicos preliminares, projeto básico e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto, correrão à conta dos recursos orçamentários: Exercício 2025 Atividade 1010.154510023.2.061 Manutenção de Praças no Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

7. FISCALIZAÇÃO

O Município de Piçarra - PA, disponibilizará o (a) servidor (a) responsável pela fiscalização e controle do (s) fornecimentos do(s) Contratos(s) celebrados pelas partes:

Nome: MARIA JANAINA OLIVEIRA CRUZ

Portaria Nº: GAB 126/2025

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Administração e Finanças para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Administração e Finanças, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para Secretaria de Finanças, para informar a Previsão de Disponibilidade Financeira.

MARIA MICILENE DOS SANTOS
Sec. De Adm e Financias do
Mun. de Piçarra - PA

Piçarra - PA, de 07 de abril de 2025.

EDINEIA FERREIRA BRITO
Secretaria Mul. De Educação, Cultura, Desporto e Lazer